



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Largo Nossa Senhora da Conceição – 9580-539 Vila do Porto
Ilha de Santa Maria – Açores

Exm^{o(a)} Senhor(a)

Dr. Flávio Soares

Presidente da Comissão Especializada

Permanente de Assuntos Parlamentares e

Desenvolvimento Sustentável da ALRA

Sua referência
946/2024

Sua comunicação
25-06-2024

Nossa referência
S/07/2024

DATA
24-07-2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER SOBRE O PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/XIII – “APROVA O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2022-2027”

Na sequência do solicitado no vosso ofício de referência, informo V. Ex^a. que foi analisado o projeto de DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/XIII – “APROVA O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2022-2027”, tendo sido emanado o parecer que se anexa, o qual posto a votação, mereceu o parecer favorável, por maioria, deste Conselho de Ilha.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho de Ilha de Santa Maria

Maria Dulce de Oliveira Resendes



CONSELHO DE ILHA DE SANTA MARIA

Parecer

EMISSÃO DE PARECER SOBRE A PROPOSTA DE DECRETO LEGISLATIVO REGIONAL N.º 9/XIII – “APROVA O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2022-2027”

A pedido do Sr. Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Parlamentares, Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, formulado através do ofício de 25 de junho de 2024, foi analisada o projeto de Decreto Legislativo Regional N.º 9/XIII – “APROVA O PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE INUNDAÇÕES DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES 2022-2027”.

Informa-se que sob ponto de vista global, a proposta merece o acolhimento deste Conselho, pelo alcance e finalidade do Plano, enquanto instrumento de política sectorial, visa a gestão integrada dos riscos ao nível das bacias hidrográficas e zonas costeiras com o objetivo de reduzir as consequências associadas às cheias e inundações prejudiciais para a saúde humana, incluindo perdas humanas, o ambiente, o património cultural, as infraestruturas e as atividades económicas.

Apesar de no artigo 4.º. – Âmbito territorial, a Ilha de Santa Maria não constar na descrição das 11 bacias hidrográficas com risco potencial significativo de cheias fluviais, nem das 4 zonas costeiras, com risco potencial significativo de galgamentos e inundações costeiras, no anexo no ponto 2.1 - Avaliação de risco de cheias fluviais, Santa Maria vem classificada como uma das seis ilhas dos Açores onde existem bacias hidrográficas classificadas como de risco de cheias elevado.

Embora considerando que, há ilhas onde o risco de ocorrências de cheias de origem fluvial, ou de galgamentos e inundações costeiras, seja maior do que Santa Maria, a característica da nossa zona costeira e a fraca proteção da orla na Praia Formosa, Anjos e Maia, levam a que haja episódios de galgamentos pelo mar, sendo que na Praia Formosa a ocorrência de danos regista-se essencialmente ao nível dos paredões de proteção e estrada, já nas baías dos Anjos e Maia as ocorrências acontecem a um nível crítico causando danos em algumas habitações. É também motivo de preocupação, a drenagem dos terrenos principalmente na Maia e Praia Formosa, onde há registos de deslizamento de terrenos, em parte decorrente da infiltração de águas pluviais, fazendo perigar todo o povoado.

O PGRI 2022-2027 prevê um conjunto de propostas que visam o ordenamento do território, correção de situações e monitorização das zonas vulneráveis com sinalética e mecanismos de alerta, atendendo ao acima exposto, considera-se pertinente que em Santa Maria, nas zonas identificadas como de elevado risco de ocorrência de cheias sejam integradas nestas medidas previstas no Plano.

Quanto às zonas costeiras consideramos fundamental que há o reforço da proteção da orla costeira nas zonas mais críticas e onde habitualmente ocorrem os galgamentos pelo mar como na Praia Formosa e Maia.

Assim, em nosso entender, a proposta apresentada merece por maioria do Conselho de Ilha, o parecer favorável.

Vila do Porto, 24 de junho de 2024

A MESA DO CONSELHO DE ILHA

Maria Dulce de Oliveira Resendes, Presidente

João Manuel Andrade Fontes, Vice-Presidente

José Arsénio Sousa Chaves, 1º. Secretário

António Isidro Braga Sousa, 2º. Secretário